LEI ORDINÁRIA Nº 2101

de 15 de setembro de 2026

Dispõe sobre a denominação do Centro Especializado de Reabilitação Física e Intelectual – CER Tipo II e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica denominado o Centro Especializado de Reabilitação — CER Tipo II, "Maria Eduarda Portela Lima dos Santos — Dudinha Portela", localizado na Rua André Magro, bairro Santo André.

Art. 2º.

A denominação prevista nesta Lei constitui homenagem à memória de Maria Eduarda Portela Lima dos Santos — Dudinha Portela, em reconhecimento ao legado de amor, coragem, superação e inspiração deixado à comunidade coxinense.

Art. 3º.

O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela confecção e fixação de placa denominativa no local.

Art. 4º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

Edilson Magro

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em